Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 86/2013

São Roque, 04 de julho de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** do seguinte próprio*: **Área localizada ao redor da via Laurindo Luiz de Andrade, Guaçu*** **(croqui e fotos anexos)**.

Solicitamos ainda que conste da referida CERTIDÃO se o próprio é oficial, se possui denominação oficial, sua exata localização, a descrição precisa do local (incluindo suas dimensões), **bem como encaminhar croqui especificando a localização do mesmo**.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

ADENILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)
2º Vice Presidente
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP.

PROTOCOLO Nº CETSR 04/07/2013 - 14:00:54 05715/2013
/vtc

P.E.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 05-JUL-2013 15:05 011997 2/2

R. Laurindo Luiz de Andrade

R. Laurindo Luiz de Andrade

Av. Waranguera

R. Santa C

R. Alan Kardec

R. Lívio Tavolassachi

Ciuc

R. Laurindo Luiz de Andrade
R. Laurindo Luiz de Andrade
Av. Varanguera
R. Santa Qui

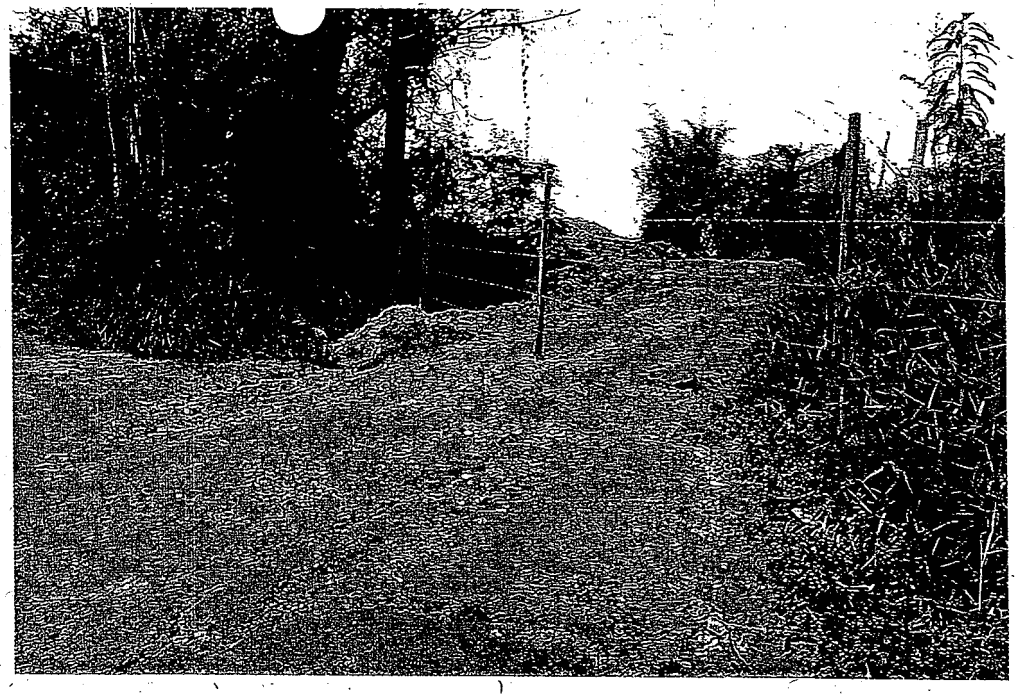

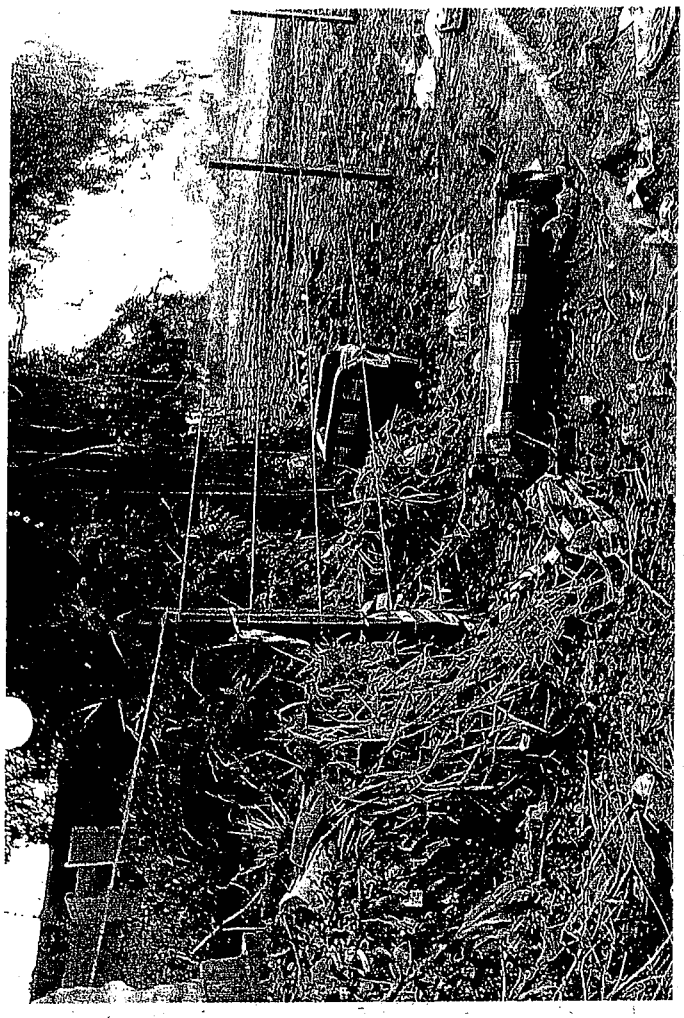

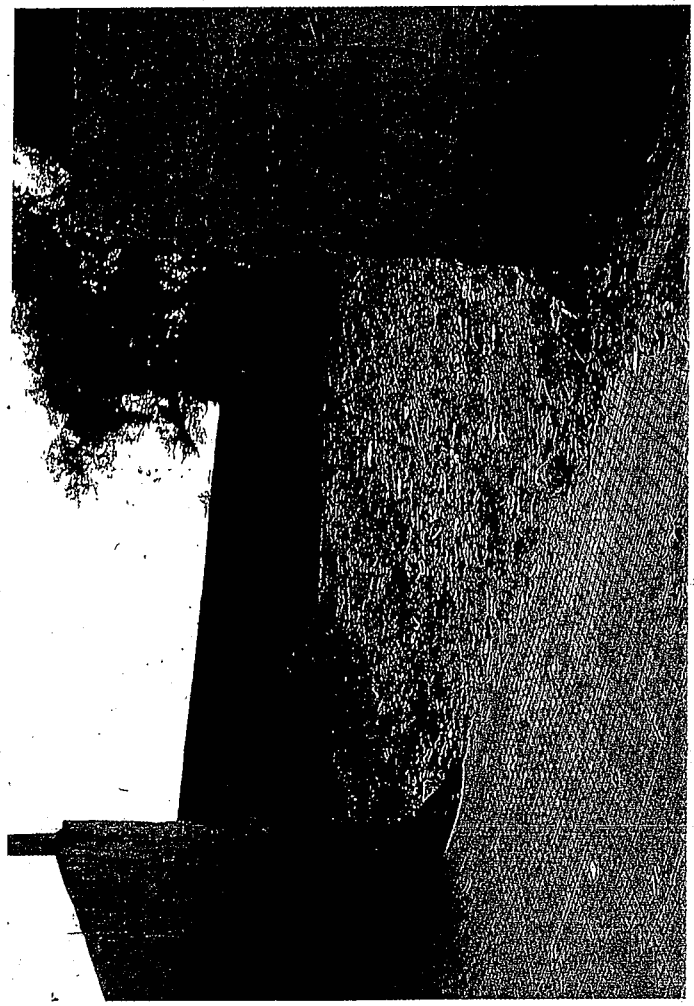

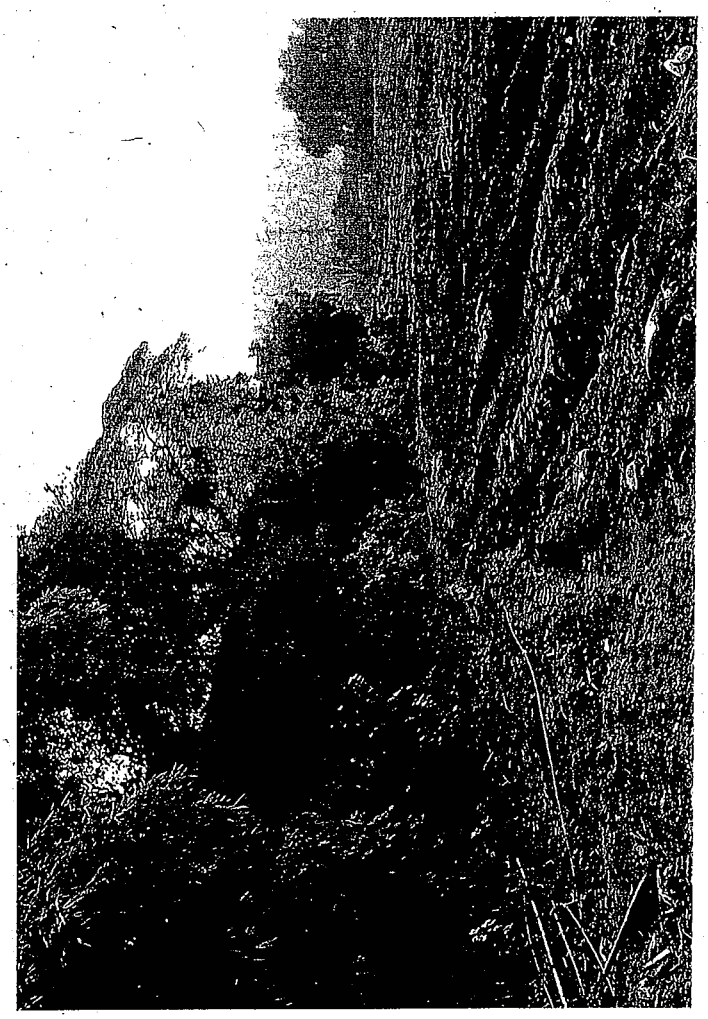

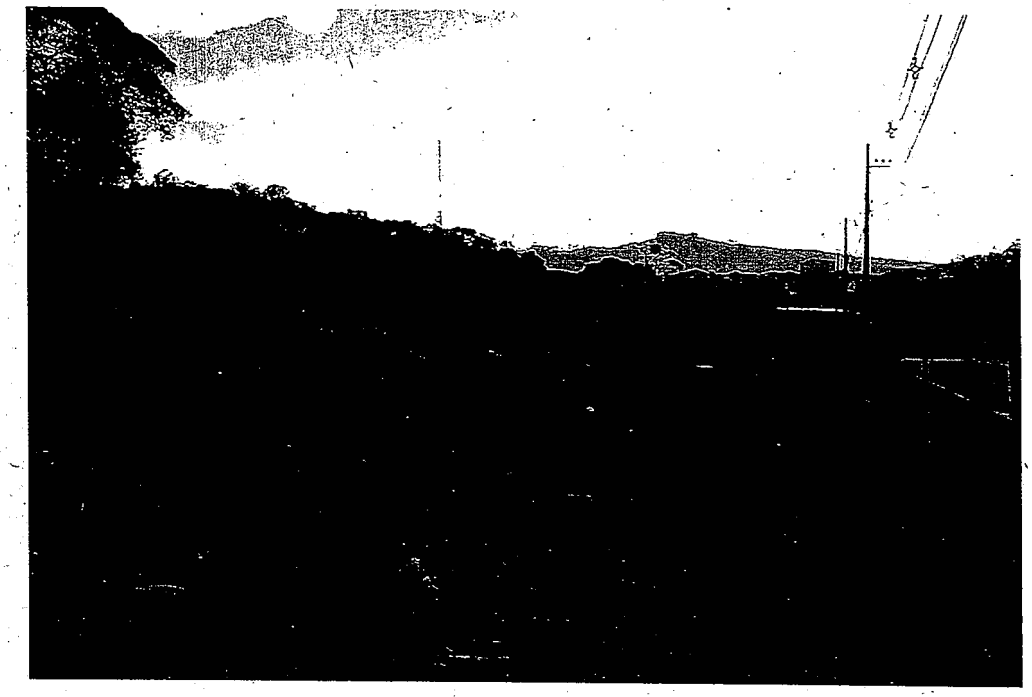

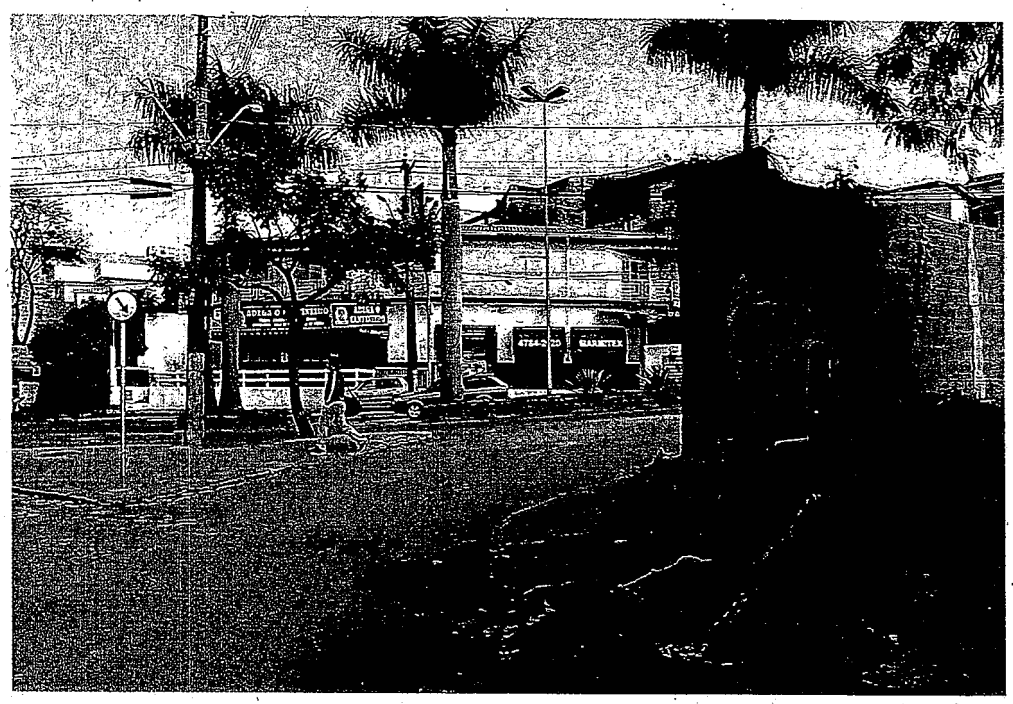

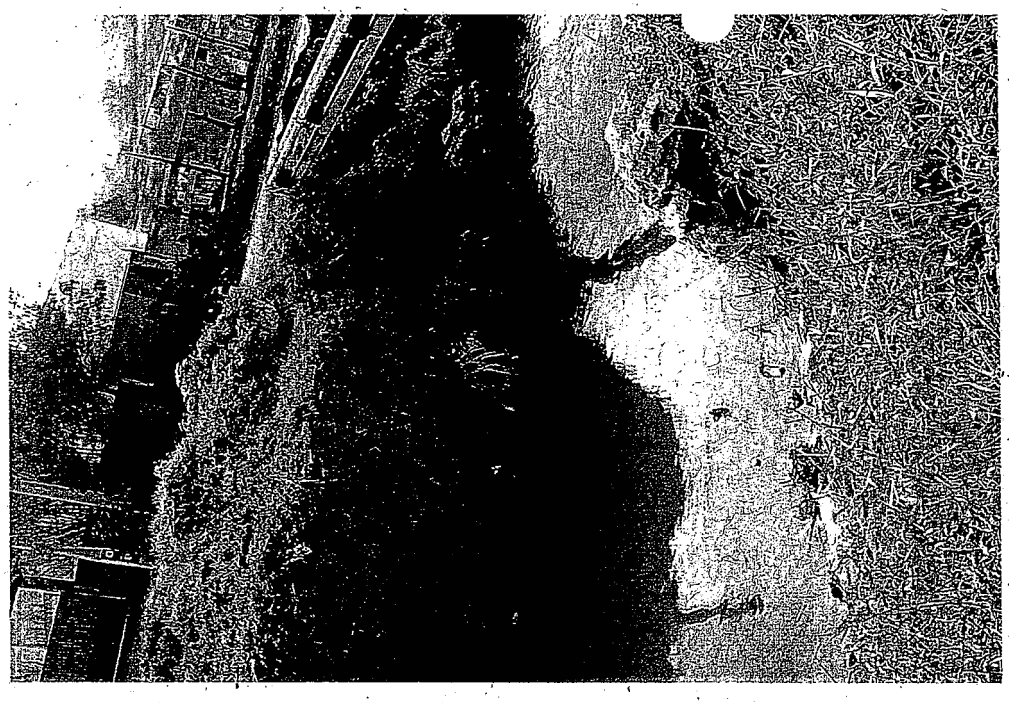

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 173/2013 - DPM

São Roque, 29 de julho de 2013.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 86/2013 - Kalunga

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão nº 103/13 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Engº Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0682156841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-8542
Rua: São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125

CETSR#31/7/2013-10:00:52 6201/2013 F2

CERTIDÃO Nº. 103/13

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 86/2013**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a área localizada ao redor da via Laurindo Luiz de Andrade, parte da área em questão pertence à municipalidade, sendo área de APP (Área de Preservação Permanente) próximo ao córrego não podendo ser realizado nenhum tipo de construção conforme Legislação Federal vigente. A área que pertence à municipalidade esta localizado do lado direito da rua sentido centro - bairro, ou seja, entre a via e o córrego, a área do lado esquerdo da rua é propriedade particular. Segue anexo o croqui do local. Eu, (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu, (Maria José de Góes Barros), Gerente de Divisões, certifiquei aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.=.=.=